



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ROSANA

Conforme Lei Municipal nº 1.629, de 03 de abril de 2019

www.rosana.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rosana

Quarta-feira, 31 de agosto de 2022

Ano IV | Edição nº 798

Página 1 de 3

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Licitações e Contratos	2
Contratos	2
Homologação / Adjudicação	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Rosana, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Rosana poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.rosana.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rosana
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Rosana

CNPJ 67.662.452/0001-00
Avenida José Laurindo, 1540
Telefone: (18) 3288-8200 | (18) 3288-8215
Site: www.rosana.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rosana

Câmara Municipal de Rosana

CNPJ 67.662.445/0001-08
Avenida José Laurindo, 1535
Telefone: (18) 3288-1191
Site: www.camararosana.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Rosana garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.rosana.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rosana



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ROSANA

Conforme Lei Municipal nº 1.629, de 03 de abril de 2019

Quarta-feira, 31 de agosto de 2022

Ano IV | Edição nº 798

Página 2 de 3

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI MUNICIPAL Nº. 1.741/2022, DE 30/08/2022. AUTORIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL

Autoriza o Chefe do Poder Executivo a repassar valores com as despesas da realização do Aniversário do Distrito de Primavera e a 25ª PRIMAROSA e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROSANA, Estado de São Paulo. Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar a **ASSOCIAÇÃO COMERCIAL DE PRIMAVERA E ROSANA, CNPJ nº 51.395.903/0001-50**, o valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) para custeio das festividades do **Aniversário do Distrito de Primavera e 25ª PRIMAROSA**, que será realizada nos dias 08, 09, 10, e 11 de Setembro de 2022.

§ 1º O valor de que trata o caput do artigo primeiro, deverá ser comprovado pela entidade, mediante apresentação de prestação de contas, no prazo máximo de quinze dias após a realização do evento.

§ 2º Até o dia 10 de novembro de 2022 o Poder Executivo deve enviar a Câmara Municipal prestação de contas de todos os valores gastos, seguido de cópia dos contratos, notas fiscais, recibos e de todos os demais documentos que façam prova dos gastos realizados inclusive razão credor de todas as pessoas físicas e jurídicas que receberam algum valor pertinente a estes gastos, bem como dos respectivos borderôs e comprovantes dos pagamentos.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação da presente lei municipal, correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.

Art. 3º Esta Lei Municipal entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Rosana - SP, aos **30 (trinta)** dias do mês de agosto de 2022.

SILVIO GABRIEL
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada nesta Secretaria em data supra.

KENNEDY GABRIEL

Respondendo pela Secretaria de Administração
Portaria nº. 981/2022, de 12/08/2022.

Licitações e Contratos

Contratos

PREFEITURA DE ROSANA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 042/2022

Processo nº 052/2022 - Tomada de Preços nº 009/2022.

Objeto: contratação de empresa para execução dos serviços de construção da Unidade Básica de Saúde no Distrito de Primavera, Município de Rosana/SP, conforme memorial descritivo, planilha de quantidades e preços e cronograma físico-financeiro.

Contratante: Município de Rosana.

Contratada: Fabiano Torres dos Santos.

Valor: R\$ 832.193,73 (oitocentos e trinta e dois mil cento e noventa e três reais e setenta e três centavos).

Vigência: iniciar-se-á na data de assinatura do contrato, encerrando-se após 12 meses contados da assinatura do mesmo e o prazo de execução, de até 06 (seis) meses, será contado a partir de 15 (quinze) dias corridos da data do recebimento da ordem de serviços pela contratada, excluídos os dias de chuva, desde que interfiram no andamento dos serviços, devidamente justificados pela contratada.

Data da assinatura: 30/08/2022.

Silvio Gabriel - Prefeito.

Homologação / Adjudicação

PREFEITURA DE ROSANA

EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 0084/2022 - Pregão (Presencial) nº 041/2022.

Objeto: registro de preços para aquisição de materiais de EPI's, para atender diversos setores da Municipalidade, com entrega parcelada, pelo período de até 12 (doze) meses, conforme Anexo I.

SILVIO GABRIEL, Prefeito do Município de Rosana, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** o procedimento licitatório, incluindo o ato de **ADJUDICAÇÃO** proferido em **29/08/2022** referente ao Pregão (Presencial) em epígrafe, tendo como vencedor(es) o(s) proponente(s): - CÂNDIDO & GASPAROTTO COMÉRCIO DE EPI LTDA, conforme segue: item 01 - R\$ 10,19; item 02 - R\$ 34,40; item 03 - R\$ 42,50; item 04 - R\$ 42,50; item 05 - R\$ 149,90; item 06 - R\$ 15,20; item 07 - R\$ 29,90; item 09 - R\$ 128,80; item 12 - R\$ 20,00; item 13 - R\$ 13,50; item 14 - R\$ 20,47; item 18 - R\$ 340,50; item 19 - R\$ 39,90; item 21 - R\$ 79,90; item 24 - R\$ 149,90; item 25 - R\$ 12,20; item 26 - R\$ 2,62; item 27 - R\$ 6,90; item 28 - R\$ 7,51; item 29 - R\$ 7,51; item 30 - R\$ 337,00; item 31 - R\$ 27,80; item 32 - R\$ 24,99; item 35 - R\$ 188,00; item 36 - R\$ 19,80; item 37 - R\$ 59,90; item 38 - R\$ 15,24; item 39 - R\$ 4,49; item 40 - R\$ 5,49; item 43 - R\$ 59,99; item 44 - R\$ 2,29; item 45 - R\$ 3,99; item 46 - R\$ 5,99; item 47 - R\$



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ROSANA

Conforme Lei Municipal nº 1.629, de 03 de abril de 2019

Quarta-feira, 31 de agosto de 2022

Ano IV | Edição nº 798

Página 3 de 3

6,39; item 48 - R\$ 7,98; item 49 - R\$ 19,30; item 50 - R\$ 23,99; item 51 - R\$ 1,29; item 52 - R\$ 27,19; item 53 - R\$ 11,70; item 54 - R\$ 13,70; item 55 - R\$ 23,00; item 58 - R\$ 79,00; item 62 - R\$ 149,90; item 63 - R\$ 148,00; - P. MACHADO MATERIAIS LTDA, conforme segue: item 10 - R\$ 104,50; item 11 - R\$ 45,00; item 16 - R\$ 15,97; item 17 - R\$ 199,95; item 20 - R\$ 33,00; item 22 - R\$ 35,99; item 23 - R\$ 21,50; item 41 - R\$ 125,00; item 59 - R\$ 140,00; e - R. DE O. SANTIL EPI, conforme segue: item 08 - R\$ 55,99; item 15 - R\$ 56,50; item 42 - R\$ 455,00; item 56 - R\$ 66,00; item 57 - R\$ 90,00; item 60 - R\$ 163,00; item 64 - R\$ 128,00; item 65 - R\$ 182,00; item 66 - R\$ 240,00; item 67 - R\$ 97,90. Restando **FRACASSADO(S)** o(s) item(ns): **33, 34 e 61**. Fica(m) o(s) proponente(s) vencedor(es) convocado(s) a comparecer(em) no Setor de Compras/Licitações da Prefeitura de Rosana, sito na Av. José Laurindo, nº 1540 - Centro - Rosana/SP, no horário das **07h00min às 11h00min** e das **13h00min às 17h00min (Brasília)**, para assinatura da Ata de Registro de Preços, nos termos do item 10 e subsequentes do Edital, no prazo de **até 05 (cinco) dias úteis** a contar da publicação do presente Termo. Publique-se. Rosana, 30 de agosto de 2022. Silvio Gabriel - Prefeito.

.....